

ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

LEI Nº 212/93 DE 28/09/93

**"ALTERA O Nº DE VAGAS DO ANEXO III - FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA LEI Nº 053/90."**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº 053/90,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o nº de vagas do Anexo III - Funções Gratificadas - do Quadro Único de Pessoal do Plano de Carreira da Administração Municipal (Lei nº 053/90 de 27/11/90), em número de 01 (uma) Vaga do Grupo 07 - Função Gratificada - FG, Encarregado de Turma, Nível FG-2, passando de 03 (três) para 04 (quatro) vagas.

Parágrafo Único - Para fins deste artigo, fica alterado o Anexo III, Grupo 07 da Lei nº 053/90, totalizando 12 (doze) vagas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data retroativa a 01 de Setembro/93, revogadas as disposições em contrário.

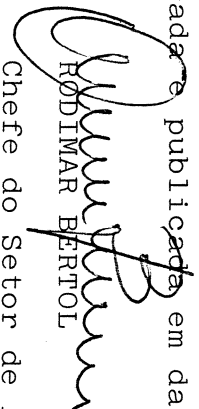
Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 1993.



DARCI CERIZOLLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

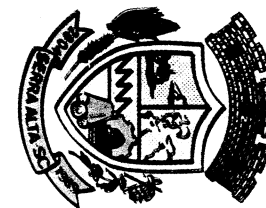


HODIMAR BERTOL  
Chefe do Setor de Administração

**SERRA ALTA-SC**  
Administração: 93-96



**"VAMOS CONTINUAR  
CRESCENDO"**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

ANEXO III  
QUADRO ÚNICO DE PESSOAL  
- FUNÇÕES GRATIFICADAS -

GRUPO/CARGO	NÍVEL	Nº DE VAGAS		T O T A L
		PROVIDAS	EXPANSÃO	
GRUPO 7 - FUNÇÃO GRATIFICADA - FG				
01 - CHEFE DE SETOR	FG-5	-	06	06
02 - MOTORISTA OFICIAL	FG-3	-	01	01
03 - ENCARREGADO DE TURMA	FG-2	-	04	04
04 - SECRETÁRIO DA J.S.M.	FG-2	-	01	01
TOTAL:.....		-	12	12

P

RB.